



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1**  
**(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)**


Em 09/04/03

Assessoria da Plenário

PDL 87/2003

E 2.003

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS e CCJ.  
Em 09/04/03

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

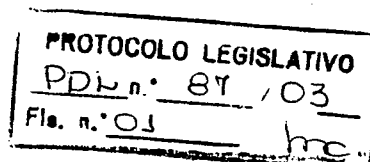
**Concede o Título de Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora Maria Amélia Teles.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília a  
Senhora Maria Amélia Teles.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo prestar uma justa homenagem a Senhora Maria Amélia Teles, concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária de Brasília, o qual coroará a trajetória de serviços prestados ao povo do Distrito Federal por esta ilustre professora, em especial na área da educação.

A professora Maria Amélia é natural de Governador Valadares, Minas Gerais. Foi na capital mineira que cursou Teologia e Pastoral Catequética e Dogmática, pela PUC/MG. Mais tarde, formou-se em pedagogia pelo CEUB, habilitando-se em Psicologia da Educação, Sociologia da Educação e Didática. Na UnB, especializou-se, *lato sensu*, em Administração Escolar, Orientação Educacional e Psicologia Educacional. É mestre em Educação e participou da fundação e coordenação, junto a Arquidiocese de Brasília, do Movimento EUREKA de Brasília e Fraternidade Pastoral de Maria (Formação de Lideranças Cristãs e Recuperação de Irmãos de Rua).



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em sua vida profissional, a professora Maria Amélia Teles exerceu os seguintes cargos: professora do Colégio São Francisco, Belo Horizonte/MG; diretora do Instituto São Joaquim, Conceição/MG; orientadora educacional da Escola Paroquial Santo Antônio, Brasília/DF; diretora do Colégio São Francisco, Anápolis/GO; diretora de planejamento educacional – CEDATE – MEC; coordenadora da área de valorização dos profissionais da educação da Secretaria de Educação Fundamental do MEC; coordenadora de planejamento da Secretaria de Educação Fundamental do MEC; assessora da Diretoria de Planejamento do MEC e superintendente adjunta da CNEC.

A nossa estimada “cidadã da educação” já recebeu os seguintes certificados: Coordenação de Cursos na área de Qualidade Total – MEC; Coordenação de Cursos em Treinamento de Recursos Humanos – MEC; Coordenação de Cursos na área de Planejamento Educacional – MEC e Coordenação de Publicação de diversos livros técnicos na área educacional – CEDATE – MEC.

Como pode ser visto, a relação de serviços prestados pela professora Maria Amélia Teles justifica a proposição do Título supracitado, portanto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2.003

PROTUCULO LEGISLATIVO
PDL n.º 89 / 03
Fla. n.º 02 me.

  
**DEPUTADO IZALCI LUCAS**  
Autor